



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.472

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0030 1002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 620R\$ 224.250,00

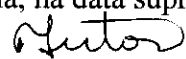
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a seleção deste município no Orçamento Geral da União 2006, em 28/06/2006 – MAPA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de novembro de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA